

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.138

REQUERENTES: Floreinda Clara de Olivei-

ra

LOCAL: Rio Pardo - Rio Pardo - R.S.

DATAS LIMITE: 1818 - 1819

FOLHAS ESCRITAS: 11

Senha com os anais gravados.

N.º de Jan. 25 de Jan. de 1819.

Senhor

P

B

Torne a informar o ^{or} Cur. da
Comm. com seu parecer. N.º de
Jan. 28 de Jan. de 1819.

S

B.

Informar

D

ix Florinda Clara de Oliveira,
que requerendo a V. Mag.ª Dip.ª
de Lapso de tempo p. poder confer-
mar hua Sumaria que foi concedida
a seu falecido marido José de Souza
Brazil, na Capitania de R. Grande,
Foi V. Mag.ª Servido de the. Mani-
dar Dip.ª eucar. e asupp.º pagou
os Novos Direitos, e tas com ofe-
tio do Proc.º, mas ind.º passara-se
adita Proc.º e duvidas na Sumaria,
p. ter a Sumaria passada ad.º em ma-
rid; como os Documentos juntos mostra
asupp.º no propria viva, e requer
e tire de ap.º em seu nome

814.138

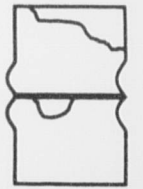
V.º de Jan. 25

Com. Proc.º

Francisco Marianno de Oliveira

J. A. V. Mag.ª de R. Grande
p. ir a 1.º Provisoria

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



24

Inf. a Excm^{ta} da Real
Camara, tendo affim por
Cedula de despacho de 28 de
Jan. do corrente anno. N^o de
Jan. 4 de Feb. de 1819.

[Handwritten signature]
B

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

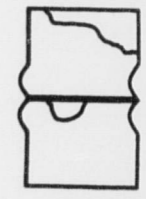
[Large handwritten flourish or signature]

[Extensive handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through]

O Div^o da Com^{ca} não deu ainda
inform^o alguma; e p^o isto parece q^o
1.^a ta teve equivocação no lançar o
Disp^o, quando por: Tome a infor-
mar N^o.

[Handwritten mark]
2

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M^{mo} e R^{mo} S.
3

El Meo Noso Senhor M^o por favor dispensar para
que sem embargo do lapso do tempo se pague a
maior da Carta de Sesmaria inclusa que em 22 de Ju-
nho de 1814 se passou a favor de Florenda Clara de
Oliveira. O que V^o M^o fará presente na Mesa de
Recumbargo do Paes para que apens se execute.

Nos guardo a V^o M^o Paes em 27 de Setem-
bro de 1818.

Thomaz M. de Villanor Portugal

PM

L. Pedro Machado de Miranda

Melhor.

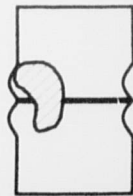
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



30

Cumprase e legutase e

passam se os Despachos meos
Paris. No de Janeiro 7 de
Setembro de 1818.

A

B

P. B. de Fevereiro de 1819.

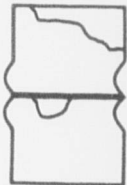
Rego. a N.º 14 no L.º 3.º que
serve de Reg. das Armas
nesta Secretaria da Guerra do
Per. do Tago

Jose M.º Verani

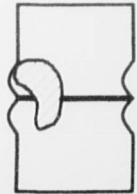
Comissão de Armas

Armas

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



A. Flouida Clara de Oliveira se hade papor Criação de
Dispensa de Lapsos de tempo. Rio 9 de Maio de 1818.

D. Fernando Joze de Souza Daltro



ff 22 do livro 3 da Recinta das
naves Ditas ficão carregadas qui-
nhentas e quaranta e seis que se acham
o actual Recabador que comungo
afigurar. Rio de Janeiro 12 de

Setembro de 1818
Luis Pedro de Albuquerque

Antonio Albano Fragoso.

Rec. de ff 25 do l. 3 do
Rec. de Recabador e Recabador
Rio de Janeiro de 1818

Demetrio de Albuquerque

ff 25 do l. 3

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

15

Dom João por Graça de Deus
Rei do Reino Unido de Portugal e do Brasil
e Algarves, daquem e dalem e Mar em Africa
Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Co-
mércio, da Ethiopia, Arabia, Persia, e das Indias.
Faço saber aos q' esta Provisão virem: Que Eu Hei
por bem Dispensar para q' sem embargo do Lapsu
do tempo se fizesse Confirmação da carta de Sesma-
ria pertencente a Florinda Clara de Oliveira
viuva de José de Sousa Brasil ao qual foi concedida
em vinte e dois de Junho de mil oito centos e qua-
torze por Dom Diogo de Sousa, sendo Governador
e Capitão General da Capitania do Rio Grande do
Sul. Esta Provisão se cumprirá como nella se con-
tem. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quaren-
ta reis q' se carregarão ao Thesoureiro delles no Liv.
5.º de sua receita a fol. 192, e registado o seo conhecimen-
to no Liv. 1.º B. do registo geral a fol. 85. Et Rei Nosso
Senhor o Mandou por Seo Especial. Mandado
pelos Ministros abaixo assignados do Seo Con-
selho e Seos Desembargadores do Paço. Torcato Soa-
res Loureiro afer no Rio de Janeiro em doze de Fe-
vereiro de mil oito centos e de renove. Desta mil
e duzentos reis, e assignar mil e seis centos reis.

Bernardo Souza de Souza *Robto afez*

João Severiano da Silva Costa Bernd. J. da G. Gu. 1847

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Por Aviso expedido
pela Secretaria d'Estado
dos Negocios do Reino do pr.
de Setembro d'1818 e Desp.
da Mesa do Desbq. do Paço
de 7 do d. merc. anno de 8
de Fevereiro d'1819.

230

Moventes Mercancia

R. q. quinhenta e quarenta e seis
e um mil quatro cento e vinte
Reis 16 do Real. de 1819,
Gou. Maria Leopoldina de Bragança

80

Q. oitenta e oitenta e seis
Reis 16 de Fevereiro
de 1819

Mud.

165
Vigintuella na Casa do Reino do
Brasil de 40 do 14. de 22.
Breves, Cartas, e Marais, Reis 220
1960

16 de Fevereiro de 1819 G. 0000

Quintessencia

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding





D. Florinda Clara de Oliveira
 mandando nesta Villa de São Paulo São
 Paulo e M. da f. do d. e os aparidos go-
 ar de Souza, com o nome
 e de sua filha menores de guerra
 hi tutela em M. da f. Provisão
 de quem administra em com.
 governo de bens de seu casal, que
 administrando os d. e o casal, que
 nada a Carta do Seminário de
 São Paulo e Capitão General e Gover-
 nador desta Capitania D. João
 de Souza, esta nesta fronteira a
 quer a sup. e medir e demarcar fi-
 lha pertencir D. Dirce, a sua di-
 ta filha e filhos menores, e como
 já em seu tempo requereu medição
 dos d. e os d. e os d. e os d. e os d.
 e não pôde fazer pela insuficiência
 da d. e os d. e os d. e os d. e os d.
 e os d. e os d. e os d. e os d. e os d.

Não posso proter. D. N. N. e os d.
 e os d. e os d. e os d. e os d.
 e os d. e os d. e os d. e os d. e os d.
 e os d. e os d. e os d. e os d. e os d.
 e os d. e os d. e os d. e os d. e os d.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

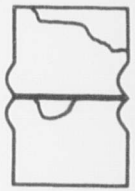


Si fuisse an Vobis
 da lita das Paroquias
 por ou Curas eampis
 partes das terras da
 dita Paroquia, ou
 mais Paroquias que se
 tocam, para o fim
 de estabelecerem q
 se indigam de
 sobre em se este
 lugar de se em
 sua Paroquia, e de
 com para de se pro-
 ceder nã de marca
 e as suas terras
 lita

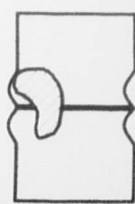
Recebida e verdadeira e lita
 e assinatura do Rev. P. Pedro de
 Jesus ordinario desta Paroquia
 recentemente nomeado Antonio Goncalves
 ees da Comarca de Vila Rica de S. Paulo
 Porto 15 de Julho de 1818

Pedro Neves

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Espeçamos a provizão com as declarações
apontadas na informação. Rio de Janeiro
8 de Fevereiro de 1819. Senhor

J

B



P. S. em 13 d.º

Como no Arquivo Régio, q' acompanhava a
Carta de Sesmaria, q' se pretende confirmar,
se diz = Da Carta de Sesmaria in-
cluzida, q' em 22 de Junho de 1814 se pas-
sou a favor de Florinda Clara d' Oliv.ª
e a Carta, bem q' seja da referida data,
foi passada a favor de José de S.ª Brazil,
duvidou-se expedir a Prov.ª p.º não sa-
ber-se, q' a S.ª p.º era viciosa do d.º Bra-
zil, como agora faz ver pelo docum. q'
ajuntou.
R.º 8 de Fev. de 1819.º

Escrivão da Real Câmara
Bernardo José de Souza Sobalho.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

De. D. em forma ordinaria p.^a Senhora
o Juiz das Chancellarias. Rio de Janeiro 11 de Março de 1813.

M^h Florença Clara del-
livira, que ella obtue de S. Mage.
Dispensa de Lapis de tempo para
podir confirmar sua Chancellaria q
porue na Capitania de S. Pedro,
como necessita de ser medida e
de marcar cada

S. Mage. se digno
Mandar se he p. a p. m.
viraõ de medidas

Paris 5 de Julho de 1814
OR

Como Pro.^{or} J. M.
Francisco Marianno del Obispo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

A. Almeida Costa de Oliveira se hade pappo Braxiga
de medicao e demarcacao. Rio 12 de M.º de 1819.

Bernardo Joze de Souza Lobatto

Al.º do Livro 6 da Recinta dos
Novos Direitos ficam carregados
quinhentos e quarenta e seis
e o actual Recebedor que
comungo afigura. Rio de Janeiro
13 de Março de 1819.

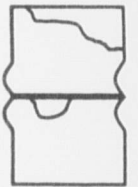
Antônio Thomaz Fragozo

Rece. do 18.º do 14.º do Ref.
Geral dos Novos Direitos Rio 13
de Março de 1819

Al.º

540

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

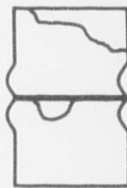


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

11/18
Rey abartado de Sum. original
pafinado a J. de f.º Brasil, e por
decente a sua m. Florença Clara
de Ocho, p. m. medida e de-
marcada. B.º 19 de Julho
de 1819

J. de
João Maria de Ocho

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO